



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria de Contas



**Ofício n. 147/2023/MPC/EMFA**

Manaus, 2 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

E-mail: protocolo@saude.am.gov.br, asjur.extrajudicial@gmail.com

**Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas**

Avenida André Araújo, 701 Aleixo – Manaus/AM | CEP: 69067-375

Senhor Secretário,

À vista da Recomendação Conjunta n. 4/2022 emitida por este Ministério Público de Contas, pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, visando racionalizar gastos e otimizar o controle de modo a compatibilizar-se com a autonomia administrativa e financeira dos entes componentes da administração indireta, peço-lhe enviar, no prazo de 10 (dez) dias, resposta se alguma medida será adotada a respeito.

Este pedido de informações ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM.

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas